



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - DIRETORIA DE CURSOS TÉCNICOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RETIFICAÇÃO Nº 9 / 2025 - Dcte (11.01.18.00.57)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 92/2025 ASSEG/GABI

EDITAL DESTINADO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL NO ÂMBITO DO IFC

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, e por meio da Pró-Reitoria de Ensino do IFC, resolver retificar o Edital nº 92/2025 ASSEG/GABI, conforme segue:

Onde se lê:

4 DAS INSCRIÇÕES

[...]

4.8 O candidato poderá se inscrever para as vagas em unidade de lotação diferente da sua, desde que durante a vigência da bolsa (no caso de ser selecionado(a)) atenda ao Item 3.7 e não onere o IFC ou o Programa Mulheres Mil em termos de transporte, alimentação, estadia ou qualquer outro custo em decorrência de sua atuação como bolsista previsto neste Edital.

Leia-se:

4 DAS INSCRIÇÕES

[...]

4.8 Para a função de Supervisor Local, o candidato deverá estar lotado no *campus* para o qual há previsão de vaga, não sendo permitida a atuação em unidade distinta daquela de sua lotação.

Onde se lê:

ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA EQUIPE GESTORA LOCAL

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR ACADÊMICO LOCAL

- Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com a comunidade das mulheres que participarão do programa, identificando suas necessidades, desafios e interesses, objetivando a definição das políticas e diretrizes para os critérios de busca, seleção e ingresso, respeitando as condições de elegibilidade estabelecidas pela Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;

- Realizar, quando necessário, o aconselhamento, acompanhamento sistematizado e encaminhamento a atendimentos especializados das alunas, buscando auxiliá-las nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico das alunas relacionados ao acesso, à permanência e ao êxito, atuando em conjunto com os demais profissionais, aplicando estratégias que favoreçam a permanência e a prevenção da evasão;
- Proceder, quando necessário, o encaminhamento das alunas para atendimento de assistência social, psicológica e de saúde existentes nas instituições e/ou nos parceiros, tais como, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, com o Ministério Público para apoio às questões relativas a direitos humanos e direitos da mulher, entre outras;
- Orientar e supervisionar, juntamente com a equipe de gestão local, a produção e organização de documentos tais como Mapa da vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Diários de turma, Ficha de avaliação individual, Ficha de avaliação coletiva, Ementas dos Componentes Curriculares, Matriz curricular e o Projeto Pedagógico;
- Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e docentes; - Coordenar as ações de coleta de dados sobre as características identitárias das alunas para elaboração do Perfil Situacional das turmas;
- Prestar serviços de atendimento, apoio acadêmico e acessibilidade para a plena participação das alunas com deficiência;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Supervisor Local ao final de cada semestre.

Leia-se:

ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA EQUIPE GESTORA LOCAL

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR ACADÊMICO LOCAL

- Acompanhar as atividades presenciais do curso, que poderão ocorrer nos turnos manhã, tarde ou noite, inclusive aos sábados, conforme organização definida pelo *Campus*.
- Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com a comunidade das mulheres que participarão do programa, identificando suas necessidades, desafios e interesses, objetivando a definição das políticas e diretrizes para os critérios de busca, seleção e ingresso, respeitando as condições de elegibilidade estabelecidas pela Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- Realizar, quando necessário, o aconselhamento, acompanhamento sistematizado e encaminhamento a atendimentos especializados das alunas, buscando auxiliá-las nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico das alunas relacionados ao acesso, à permanência e ao êxito, atuando em conjunto com os demais profissionais, aplicando estratégias que favoreçam a permanência e a prevenção da evasão;
- Proceder, quando necessário, o encaminhamento das alunas para atendimento de assistência social, psicológica e de saúde existentes nas instituições e/ou nos parceiros, tais como, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, com o Ministério Público para apoio às questões relativas a direitos humanos e direitos da mulher, entre outras;
- Orientar e supervisionar, juntamente com a equipe de gestão local, a produção e organização de documentos tais como Mapa da vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Diários de turma, Ficha

de avaliação individual, Ficha de avaliação coletiva, Ementas dos Componentes Curriculares, Matriz curricular e o Projeto Pedagógico;

- Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e docentes; - Coordenar as ações de coleta de dados sobre as características identitárias das alunas para elaboração do Perfil Situacional das turmas;
- Prestar serviços de atendimento, apoio acadêmico e acessibilidade para a plena participação das alunas com deficiência;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Supervisor Local ao final de cada semestre.

(Assinado digitalmente em 08/12/2025 17:22)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.007134/2025-92

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **8d1ea8fbdd**